



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 29 de abril de 2025.

Of. nº 221/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 171/2025**, de autoria do Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos, do partido PSDB solicitando-nos extensão do horário de expediente do local de recebimento de Resíduos Sólidos (Rua Antônio Duarte com a Rua Pastor Júlio de Alencar) com o intuito de atender as demandas, sugestionamos:

a) Durante a semana: 6h às 19h;

b) Sábados: 6h às 19h;

c) Domingos: 7h às 15h; após analisa-la, **informamos** que a indicação será analisada junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a fim de verificar a viabilidade técnica e disponibilidade orçamentário-financeira para atender à solicitação, sobretudo por exigir a ampliação do quadro de pessoal.

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

FÁBIO ZANATA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS